



Câmara Municipal de Castro Marim

## ATA

Nº 01

sessão ordinária realizada em 07 de janeiro de 2015

**Presidência:** Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

**Vereadores presentes:**

Carlos José Muge Nóbrega

Filomena Pascoal Sintra

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira. -----

Faltas Justificadas: -----

Hora de abertura: onze horas. -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2015.01.06, que acusa os seguintes saldos: -----

**Conta Geral da Câmara** – 491.560,33 euros;

**Conta de Cauções Diversas** – 168.983,53 euros;

**Conta Fundo Social Europeu - Rede Social** – 25.845,89 euros;

**Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval** – 20.622,25 euros;

**Conta Transferência INTERREG III A – TEE II** – 27.231,67 euros;

**Caixa Geral Depósitos - Prodep** – 83.004,71 euros;

**Caixa Geral Depósitos** – 402,681,94;

**Caixa Geral Depósitos** – 57.893,97 euros;

**Banco Comercial Português, SA** – 1.758,14 euros;

**Caixa de Crédito Agrícola** – 47.905,23 euros;

**Banco Espírito Santo, SA** – 51.407,95 euros;

**Banco Bpi, SA** – 71.783,44 euros;

**Banco Santander Totta, SA** - 10.000,00 euros;

**Cauções de Empreitadas e Fornecimentos** – 329.667,30 euros;

**Banco Comercial Português, SA** – 46.049,37 euros;

**Em Cofre** – 8.386,32 euros. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----



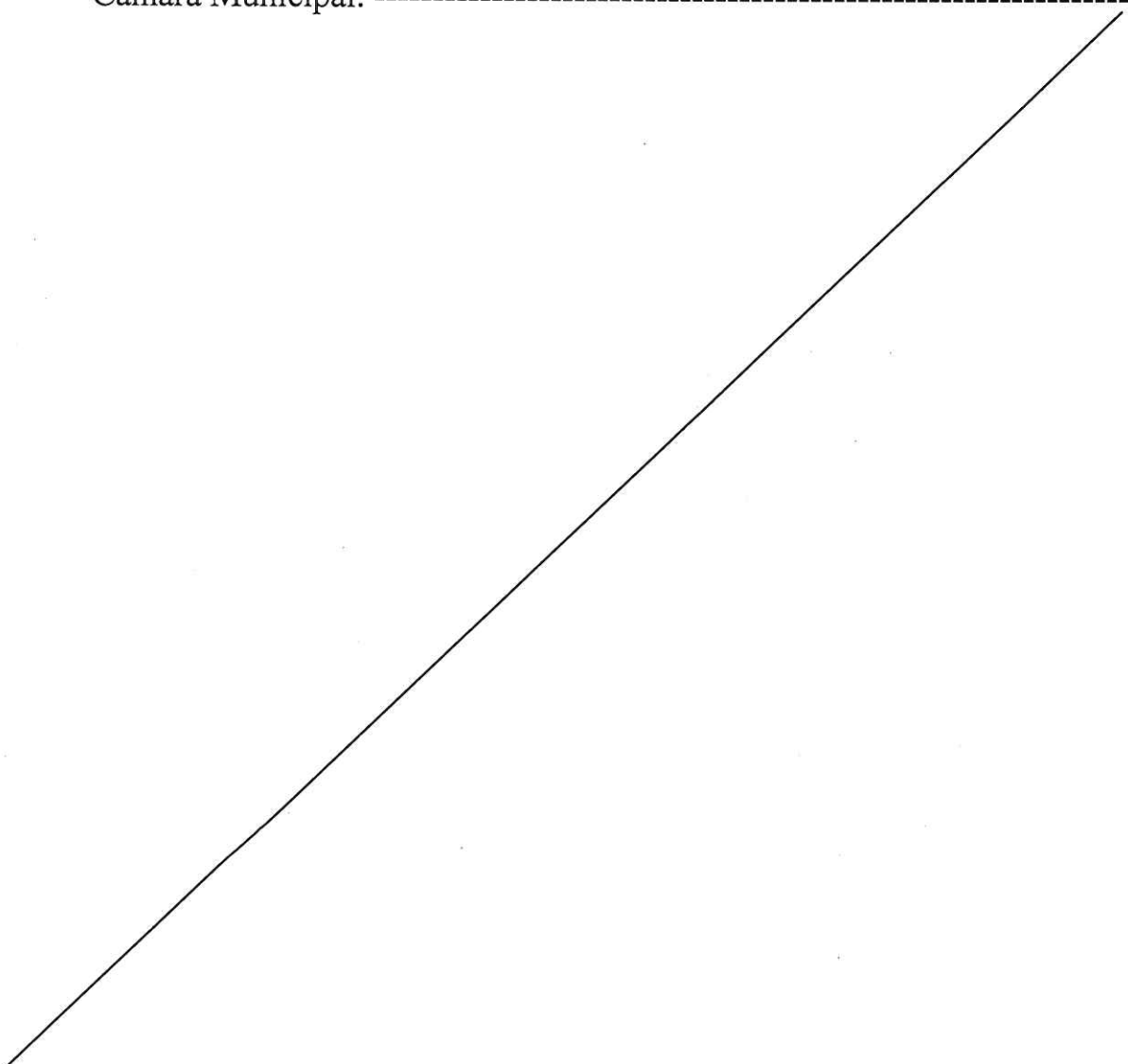
*Câmara Municipal de Castro Marim*

Handwritten initials in blue ink: "K A 3" and a star-like symbol.

**Sessão 2015/01/07  
ordinária**

**ordem do dia**

1. Informações
2. Pagamento de vencimentos, salários, contratos e avenças (Proposta nº 1/2015/CM)
3. Pagamentos obrigatórios (Proposta nº 2/2015/CM)
4. Constituição de fundos de maneio (Proposta nº 3/2015/CM)
5. Delegação de competência pela Câmara Municipal de Castro Marim na Empresa Municipal Novbaesuris, EM SA - educação (Proposta nº 4/2015/CM)
6. Intervenção do público, nos termos do nº 1 do artigo 16º do regimento da Câmara Municipal. -----





*Câmara Municipal de Castro Marim*

**Sessão 2015/01/07  
ordinária**

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Usou da palavra a Sra. Vereadora Célia Brito para alertar para o estado do pavimento da estrada que liga S. Bartolomeu a Altura. -----

O Sr. Presidente da Câmara informou que está já a ser feito um projeto para intervenção naquela estrada. -----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** - Posta à votação a Ata da reunião de anterior, foi aprovada por unanimidade. -----

**PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, CONTRATOS E AVENÇAS** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 1/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número um, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**PAGAMENTOS OBRIGATÓRIOS** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 2/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dois, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 3/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número três, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

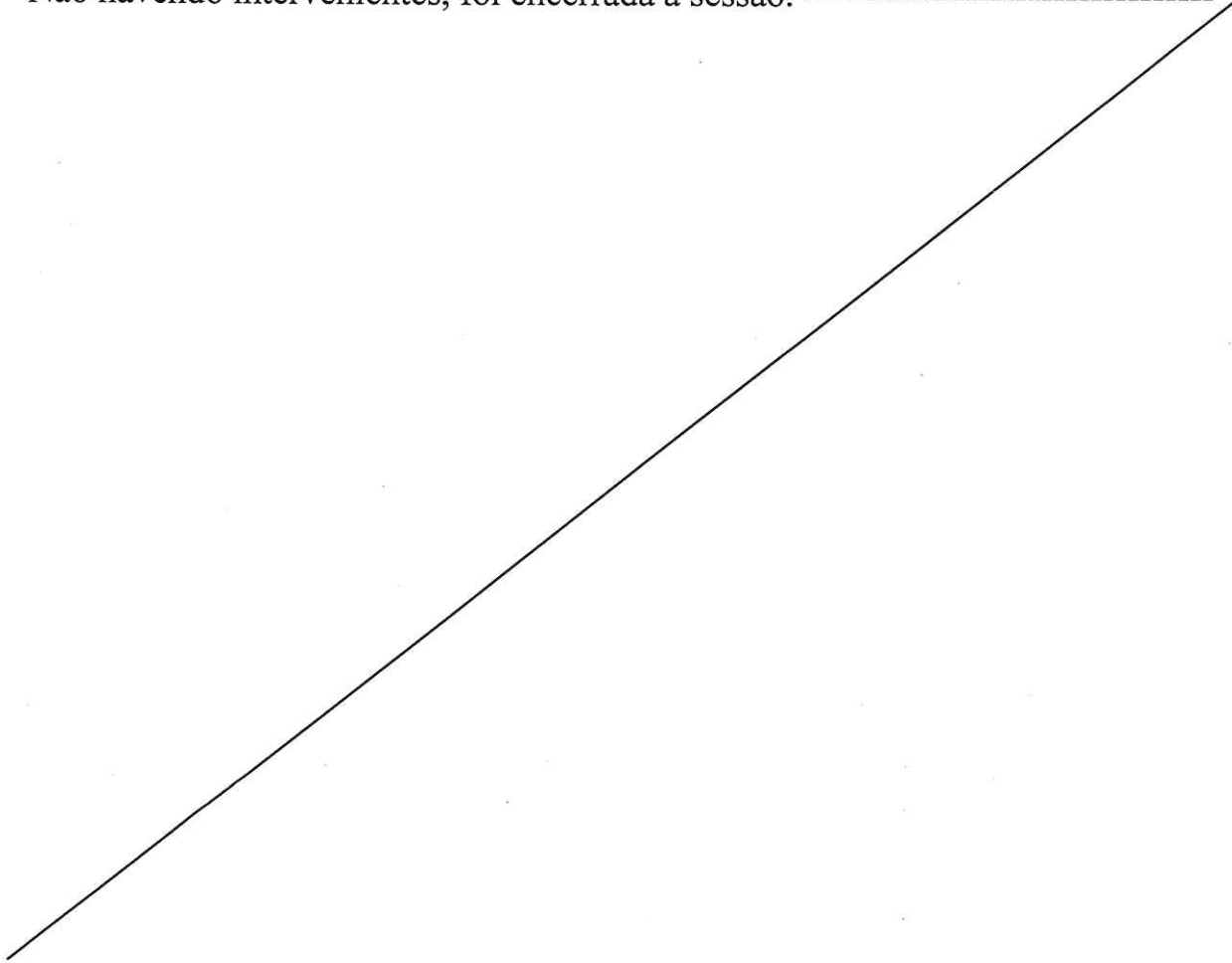
**Sessão 2015/01/07**  
**ordinária**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM NA EMPRESA MUNICIPAL NOVBAESURIS, EM SA - EDUCAÇÃO** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 4/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número quatro, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Carlos Nóbrega e Célia Brito abstiveram-se. -----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** - Encerrada a Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção do público. -----

Não havendo intervenientes, foi encerrada a sessão. -----







*Câmara Municipal de Castro Marim*

**Sessão 2015/01/07  
ordinária**

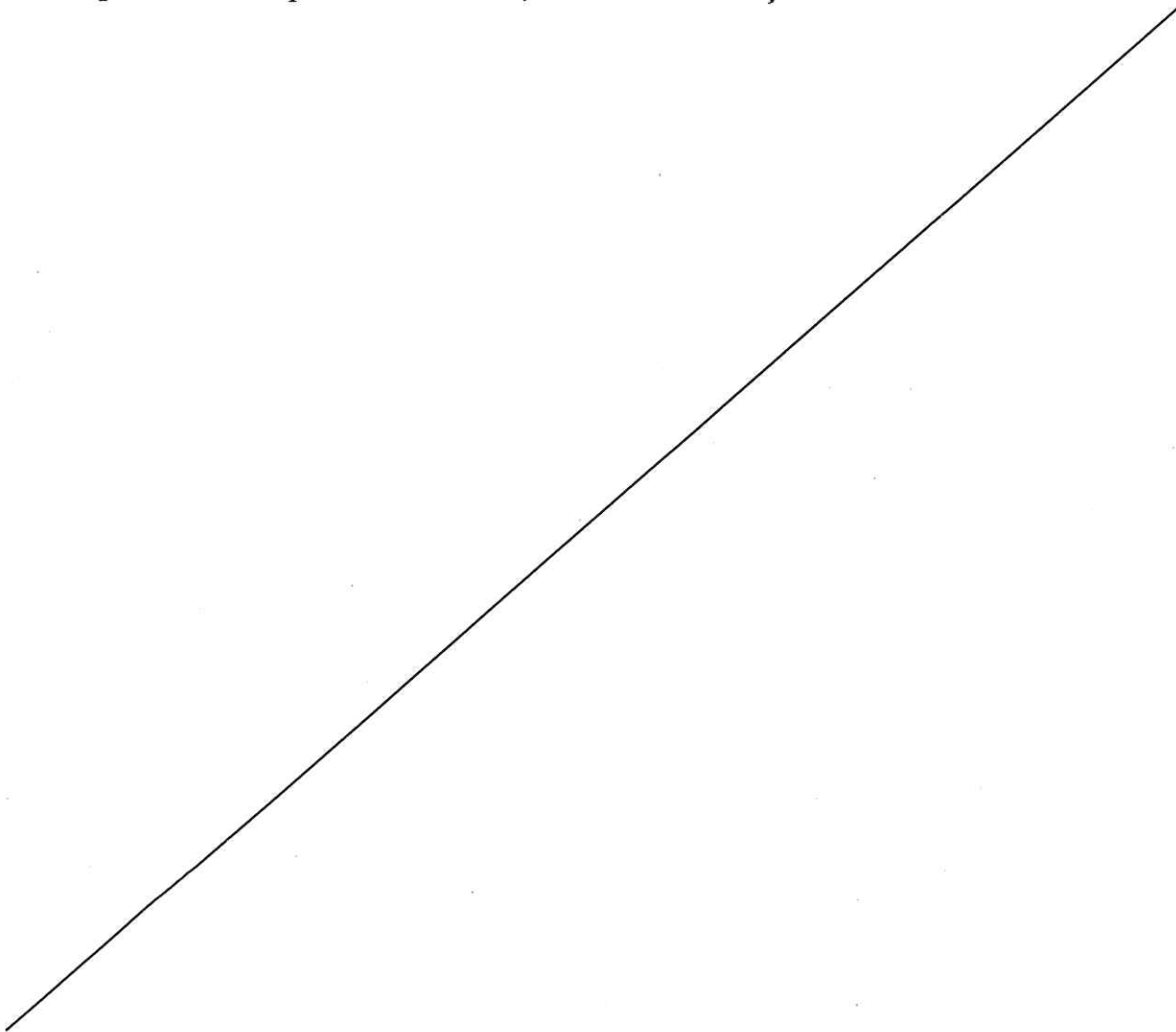
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA:**

**Documento número 1** - Proposta n.º 1/2015/CM - Pagamento de vencimentos, salários, contratos e avenças

**Documento número 2** - Proposta n.º 2/2015/CM - Pagamentos obrigatórios

**Documento número 3** - Proposta n.º 3/2015/CM – Constituição de fundos de manei

**Documento número 4** - Proposta n.º 4/2015/CM – Delegação de competência na Empresa Municipal Novbaesuris, EM SA - educação -----





# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA Nº. 1/2015/CM

### Pagamento de vencimentos, salários, contratos e avenças

#### Considerando que:

Devem ser fixadas as datas para o pagamento de vencimentos, salários, contratos e avenças.

#### Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- 1 - Fixar o dia 25 de cada mês, ou imediatamente anterior, quando o mesmo recaia em sábado, domingo ou feriado;
- 2 - No mês de junho, o subsídio de férias será pago conjuntamente com o ordenado, a partir do dia 10 e sempre que haja disponibilidades financeiras;
- 3 - No mês de dezembro, o vencimento será pago a partir do dia 15 e sempre que haja disponibilidades financeiras, não devendo ultrapassar a quadra do natal.
- 4 - O subsídio de Natal será pago, por duodécimos, junto ao respetivo ordenado, nos termos da lei de orçamento do estado para 2015 (Lei nº 82-B 2014 de 31 de dezembro).

Castro Marim, 05 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA Nº. 2/2015/CM

### Pagamentos obrigatórios

#### Considerando que há:

Pagamentos obrigatórios a efetuar durante o ano, relativos a vencimentos, salários, amortizações de empréstimos, encargos de cobrança de receitas, seguros e ainda combustíveis, para os quais há acordo com datas fixadas para pagamentos, que foram estabelecidos no respetivo concurso;

Pagamento dos transportes escolares à EVA Transportes e CP - Caminhos de Ferro Portugueses;

Pagamentos de telefones, eletricidade.

#### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar o Presidente da Câmara a satisfazer os respetivos pagamentos;

Castro Marim, 05 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA Nº. 3/2015/CM

### Constituição de fundos de maneoio

#### Considerando que:

Devem ser instruídos os Fundos de Maneio de conta das dotações das rubricas, nomeadamente ao Coordenador Técnico da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira - José Carlos Trindade Nunes, aos Vereadores - Filomena Pascoal Sintra e Nuno Miguel Gonçalves Pereira.

#### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Instruir os fundos de maneoio de conta das dotações das rubricas a seguir descritas:

Fundo de Maneio ao Coordenador Técnico da Unidade Orgânica de Administração Geral

02 01 08 -----	50,00€	
02 01 21 -----	75,00€	
02 02 09 -----	100,00€	
02 02 13 -----	75,00€	
02 02 25 -----	100,00€	total: 400,00€

Fundo de Maneio à Vereadora Filomena Pascoal Sintra

02 01 02 02 ----	300,00€	
02 01 08 -----	100,00€	
02 01 15 -----	200,00€	
02 01 21 -----	150,00€	
02 02 09 -----	50,00€	
02 02 10 -----	100,00€	
02 02 11 -----	150,00€	
02 02 13 -----	100,00€	
02 02 25 -----	100,00€	total: 1.250,00€





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Fundo de Maneio ao Vereador Nuno Miguel Gonçalves Pereira

02 01 02 02 ----	300,00€	
02 01 08 -----	100,00€	
02 01 15 -----	200,00€	
02 01 21 -----	150,00€	
02 02 09 -----	50,00€	
02 02 10 -----	100,00€	
02 02 11 -----	150,00€	
02 02 13 -----	100,00€	
02 02 25 -----	100,00€	total: 1.250,00€

Castro Marim, 05 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA N.º 4/2015/CM

### **Delegação de Competência pela Câmara Municipal de Castro Marim, na empresa municipal NovBaesuris EM SA - Educação**

O Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, nos termos da al. o), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto da entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime do associativismo autárquico), e considerando que:

- a) Integram o domínio das atribuições municipais, designadamente, a educação, os tempos livres e a ação social (cfr, respetivamente, alíneas d), f) e h), do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro);
- b) Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho foram transferidas para o Município as atribuições e competências em matéria de educação, designadamente, no que se refere ao fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento do horário na educação pré-escolar;
- c) A empresa municipal NovBaesuris – Empresa Municipal de Gestão e Reabilitação Urbana E.M.S.A. tem vindo a desenvolver a sua atividade em múltiplos domínios, designadamente, no domínio da educação, em que se tem vindo a substituir ao Município na execução de diversas tarefas públicas;
- d) Dentre essas tarefas contam-se:
  - (i) A prestação de serviços de alimentação aos alunos frequentadores do primeiro ciclo do ensino básico e aos alunos do pré-escolar;



T  
#  
J

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

- (ii) A ocupação ativa dos alunos em situação de prolongamento do horário escolar.
- e) A prestação dos referidos serviços implica a realização de uma contrapartida financeira por parte dos encarregados de educação, cfr. Despacho n.º 18987/2009, sucessivamente alterado pelos Despachos n.º 14368-A/2010;, 12284/2011, 11886-A/2012, 11861/2013 e 11306-D/2014;
- f) A cobrança de tais quantias integra, de princípio, as atribuições do Município no domínio da educação e bem assim as competências que nesta sede lhe foram cometidas pela administração central;
- g) Para que a NovBaesuris E.M.S.A possa liquidar e cobrar as receitas inerentes à prestação dos serviços descritos supra, é necessária a verificação de um ato de delegação expresse e autónomo por parte da Câmara Municipal;
- h) A delegação tem enquadramento no artigo 27º da atual Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto e, bem assim, no artigo 40º dos Estatutos da empresa municipal.

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

**Ponto n.º 1:**

Delegação na empresa municipal NovBaesuris – Empresa Municipal de Gestão e Reabilitação Urbana E.M.S.A. dos poderes funcionais de liquidação e cobrança das receitas inerente à prestação dos serviços descritos supra e decorrentes da competência cometida por lei ao Município nos termos das alínea b) do nº1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, e com as seguintes condições:

- (i) A presente delegação é parte integrante do contrato de prestação de serviços a celebrar entre delegante e delegado no domínio da educação;



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a large, sweeping flourish.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

- (ii) A presente delegação tem o período de vigência coincidente com o do contrato de que faz parte integrante;
- (iii) A entidade delegada deve mencionar essa qualidade no uso da delegação;
- (iv) A entidade delegante conserva o poder de avocar os poderes delegados e, bem assim, o de revogar os atos praticados ao abrigo do presente ato de delegação;
- (v) O presente ato de delegação deverá ser objeto de publicação nos lugares de estilo.

Castro Marim, 05 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Francisco Amaral'.

Dr. Francisco Amaral





*Câmara Municipal de Castro Marim*


Às 11h10 foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a sessão e Eu,  
Assistente Técnica  Maria Fátima Faria , a  
subscrevi. -----

O Presidente,


\_\_\_\_\_  
Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

  
\_\_\_\_\_  
Carlos José Muge Nóbrega

  
\_\_\_\_\_  
Filomena Pascoal Sintra

  
\_\_\_\_\_  
Célia Paula Palmeiro de Brito

  
\_\_\_\_\_  
Nuno Miguel Gonçalves Pereira